

LEI Nº 0434/89

Ementa: Substitui o nome da rua Projetada, no Conjunto Residencial Dr. Cincinato Magalhães, no bairro Centenário, por RUA JÚLIA MAGALHÃES DE FREITAS;

O Prefeito do Município de Pesqueira-PE., faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Substitui o nome da rua Projetada, no Conjunto Residencial Dr. Cincinato Magalhães, no bairro do Centenário, por Rua Júlia Magalhães de Freitas.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 1989.


João Araújo Leite

- Prefeito -